



## **Edital Interno - PROPAGA n° 02/2025**

**Auxílio financeiro a estudantes de pós-graduação de cursos *Stricto Sensu***

**Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PROPAGA)**

**Universidade de Brasília (UnB)**

### **1. PREÂMBULO**

1.1. A comissão de bolsas do PROPAGA, instituída pela portaria de nomeação n° 01/2025, torna público o Edital n° 02/2025 para candidaturas de estudantes de mestrado e doutorado do programa para provimento de cotas de auxílio financeiro a estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em cursos *Stricto sensu* acadêmicos de Mestrado e Doutorado de oferta contínua e sem financiamento.

### **2. OBJETIVO**

2.1. Atendimento ao Edital DGP n° 0018/2024, visando concessão de auxílio financeiro a estudantes de pós-graduação matriculados em cursos *Stricto sensu* da Universidade de Brasília (UnB).

### **3. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA**

- 3.1. Resolução do Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) n° 011/2020.
- 3.2. Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) n° 0044/2020.
- 3.3. Resolução do programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PROPAGA) n° 01/2021.

### **4. QUANTITATIVO DE COTAS**



4.1. Serão disponibilizadas 48 (quarenta e oito) cotas de auxílios para estudantes de mestrado no valor de R\$ 2.100,00 e 27 (vinte e sete) cotas de auxílio para estudantes de doutorado no valor de R\$ 3.100,00 (cada cota equivale a 9 mensalidades), distribuídas para os Programas de Pós-Graduação da UnB (PPGs). As cotas serão distribuídas priorizando as primeiras colocações encaminhadas por cada PPGs e em havendo excedente de recursos, serão contemplados os demais inscritos pela ordem de prioridade (item 6.1.3 do Edital DGP nº 0018/2024).

4.2. O DPG alocará as cotas remanescentes respeitando os seguintes critérios:

- 4.2.1. PPGs que tenham tido maior redução das cotas de bolsas no último ciclo de alocação de bolsas em 2024, incluindo CAPES e FAP/DF;
- 4.2.2. PPGs que tenham maior déficit de bolsas, devidamente documentado e detalhado em memorando conforme item 5.2.1 do Edital DGP nº 0018/2024, indicando o quantitativo de estudantes regularmente matriculados que pleiteiam bolsas e não foram contemplados;
- 4.2.3. PPGs com notas mais altas na última avaliação Capes (2020).

## **5. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS**

5.1. Poderão participar da seleção estudantes de mestrado e doutorado do PROPAGA que atendam aos seguintes requisitos:

- 5.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no PROPAGA;
- 5.1.2. Comprovar, no caso de estudante estrangeiro(a), o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste Edital;



- 5.1.3. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;
  - 5.1.4. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);
  - 5.1.5. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso;
  - 5.1.6. Não possuir vínculo empregatício, não receber qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participar de monitoria remunerada;
  - 5.1.7. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- 5.2. O não atendimento integral às condições acima apresentadas, exigidas pelo Edital DPG nº 0018/2024, implicará no indeferimento da inscrição.

## **6. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 6.1. O quantitativo de cotas disponibilizado ao PROPAGA será distribuído, inicialmente, aos candidatos que confirmarem a sua participação nas políticas de ações afirmativas da Universidade (autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as e a pessoas com deficiência), conforme artigo 2º da Resolução da CPP nº 011/2020, artigo 15º da resolução CEPE nº 0044/2021 e artigo 10º, §2º, da resolução PROPAGA nº 01/2021.



6.2. Uma vez atendido esse critério, possíveis cotas remanescentes seguirão para os candidatos não optantes/universal. Em ambos casos, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

6.2.1. Nota obtida no processo seletivo: 75% (máximo de sete pontos e meio);

6.2.2. Residência de origem fora do Distrito Federal (demanda de apoio para instalação no DF): 25% (máximo de dois pontos e meio);

6.2.3. O cálculo final será obtido da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da classificação no processo seletivo} \times 0,75) + (\text{Nota da residência de origem fora do Distrito Federal} \times 0,25)$$

## **7. DIRETRIZES DE FOMENTO, CONCESSÃO E GESTÃO DAS BOLSAS E AVALIAÇÃO, PAGAMENTO DAS BOLSAS, OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Cabe ao estudante verificar informações apresentadas no Edital DPG nº 0018/2024.

## **8. REQUISITOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA**

8.1. Cabe ao estudante verificar informações apresentadas no Edital DPG nº 0018/2024 e na Resolução PROPAGA nº 01/2021.

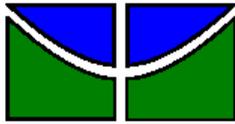
## **9. DAS DATAS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO**



9.1. As etapas seguirão o seguinte cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Divulgação para inscrições e condições da seleção	24 a 26/01/2025	Secretaria e coordenação do PROPAGA
<b>Inscrições</b>	27 e 28/01/2025	Secretaria e coordenação do PROPAGA (recebimento e encaminhamento à comissão de bolsas)
Recursos para inscrições não homologadas	29/01/2025	Secretaria e coordenação do PROPAGA (recebimento e encaminhamento à comissão de bolsas)
Resultado parcial	30/01/2025	Comissão de Bolsas – PROPAGA
Recursos para resultado parcial	31/01/2025	Comissão de Bolsas – PROPAGA
<b>Resultado final</b>	03/02/2025	Comissão de Bolsas – PROPAGA

9.2. As inscrições e interposição de recursos poderão ser feitas até 23 h e 59 min das datas apresentadas, unicamente pelo e-mail institucional do PROPAGA (propaga@unb.br), identificando o assunto “Edital DPG nº 0018/2024”. O anexo I deverá ser preenchido, assinado e enviado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.



CANDIDATO(A)		
MATRÍCULA		
NÍVEL DE FORMAÇÃO	MESTRADO ( )	DOCTORADO ( )
MORADOR DO DF	SIM ( )	NÃO ( )
Possui vínculo empregatício, ou recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) ou participa de monitoria remunerada?	SIM ( )	NÃO ( )
Participante de políticas de ações afirmativas da Universidade (autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as e a pessoas com deficiência)	SIM ( )	NÃO ( )
Nota final do processo seletivo		

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito (a) no CPF sob o nº [XXXXXXXXXX] e regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Agronegócios sob o número XXXXX, declaro serem verdadeiras as informações constantes no Anexo I.

Assinatura do(a) discente